



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6172024611

TERÇA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 617

Paulo Hernandes Moura Lima

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 208/2024	2
► Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2
ERRATA AO EDITAL Nº 01/2024 DE 02/09/2024	2
PORTARIA Nº 082/2024	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6172024611



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 208/2024 - Bom Jesus do Tocantins, 23 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre reembolso de diária a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o reembolso de 02 diárias ao Servidor **Maxywell Bezerra Vilanova** - Motorista - CPF 029.685.101.93 - com deslocamento realizado a serviço da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a cidade de Recursolândia nos dias 27 a 29 de junho/24, lotado no Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. - Fica autorizado o reembolso de 02 (diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2024 DE 02/09/2024

ONDE SE LÊ: PARA O BIÊNIO 2025/2026.

LEIA-SE: PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2024.

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2024



Art. 2º. - Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao descolamento do servidor a cidade de Palmas/TO, no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do servidor para levar os extintores de incêndio das Escolas Municipais para recarga na Extincedio Extintores, devido os mesmos estarem com a carga vencida.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº 082/2024 Bom Jesus do Tocantins /TO, 23 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o pagamento de reembolso de diária ao Servidor **Josiel Pereira Cardoso**, motorista com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.